

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de junho de 2024 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0646430-74.2008.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Relatório Falimentar - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Banco Royal de Investimento S/A**
 Requerido: **Banco Royal de Investimento S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 5955: última decisão.

1. Fls. 5958/5986, 5988/6015, 6016/6065, 6067/6097, 6098/6139 (prestação de contas relativa aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio/23): Ciência aos interessados e Ministério Público.

2. Fls. 6066 (certidão de decurso de prazo para impugnações às prestações de contas de julho a outubro/23): Ausentes impugnações, JULGO BOAS AS CONTAS prestadas pela Administradora Judicial relativas aos meses de **julho a outubro/23**.

3. Certifique-se o decurso do prazo concedido aos interessados, sobre as contas referentes aos meses de novembro e dezembro/23, conforme decisão de fls. 5955.

Int.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA